

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/24
PROCESSO CPL Nº 560/2024
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA
FORNECIMENTO DE PÉS PARA ABRIGOS E DE TÁBUAS DE ASSENTO DE
MADEIRA MONTADOS.**

CARTA PROPOSTA

À

PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

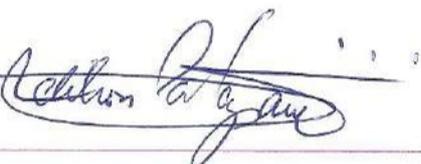
Proposta que faz a empresa: **VAGNER CATAPANI (V.C. COMUNICACAO VISUAL)**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.245.233/0001-05, inscrição estadual nº 717.092.460.117, estabelecida a [REDACTED]

Tel.: (15) [REDACTED] - E-mail: vccomvisual@terra.com.br – Cidade: [REDACTED]

Estado de São Paulo, para Contratação do objeto em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos Anexos do Edital, conforme segue:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição dos Materiais	Quant.	Valor Unit. R\$-	Valor Total R\$-
1	Materiais e confecção de pés de abrigo de madeira	100	700,00	70.000,00
2	Material para confecção de tabua de madeira de 30 cm de largura por 4m de comprimento para assento.	50	200,00	10.000,00
Valor Total Global – R\$				80.000,00

Valor Global por extenso R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).



[REDACTED]



**Comunicação
Visual**

Indica:

- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. Adilson Catapani, brasileiro, casado, empresário.

- ✓ nome Vagner Catapani, nº do CPF [REDACTED] do sócio administrador indicado no contrato social.

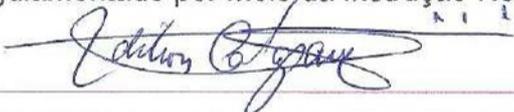
Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além dos Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.

- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.

- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.



[REDACTED]



**Comunicação
Visual**

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Votorantim, 1º de agosto de 2024.

Adilson Catapani
Representante Legal

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

[REDACTED]